



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 024/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município.

CONTRATADA: ARP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: **14.343.207/0001-73**, situada no endereço Rua Percival José Ferreira, 36 – Portal da Canastra, cidade de Delfinópolis, estado de Minas Gerais, ora representada pela Sra. Ana Rodrigues Pinto, portadora do RG: 58.928.973-1 SSP/MG, e do CPF: 700.440.586-91, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2022, Registro de Preços 010/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Decretos Executivos 005/2012, 007/2012 e 019/2018, conforme consta do processo municipal nº. 021/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 DO OBJETO:- Constitui o objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DIDÁTICO PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DOS CEMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
11	BALÃO COLORIDO PRATEADO	HAPPY DAY	50	PC	R\$ 5,99	R\$ 299,50
12	BALÃO COLORIDO ROSA	HAPPY DAY	50	PC	R\$ 5,99	R\$ 299,50
13	BALÃO COLORIDO VERDE	HAPPY DAY	50	PC	R\$ 5,99	R\$ 299,50
14	BARBANTE COLORIDO AMARELO	VALTEX	50	RL	R\$ 7,50	R\$ 375,00
28	CADERNO DESENHO CADERNO DE DESENHO 1/4 BROCHURA 40 FOLHAS	JANDAINHA	2000	UN	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00

ANA RODRIGUES PINTO
70044058691:1
434320700017
3

Assinado de forma digital por ANA RODRIGUES PINTO
70044058691:143
43207000173
Dados: 2022.04.08 18:32:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	TIPO SPIRAL OU DE MELHOR QUALIDADE					
29	CANETA ESFEROGRAFICA 0,7 MM CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA 0,7 MM TIPO COMPACTOR OU DE MELHOR QUALIDADE	JOCAR	10	CX	R\$ 27,80	R\$ 278,00
30	CANETA ESFEROGRAFICA 1,0 MM CRISTAL CANETA ESFEROGRAFICA 1,0 MM CRISTAL AZUL TIPO BIC OU DE MELHOR QUALIDADE	JOCAR	30	CX	R\$ 24,00	R\$ 720,00
46	COLA BRANCA 90 GRS COLA BRANCA, LAVÁVEL, COM BICO APLICADOR ECONOMICO - FACIL APLICAÇÃO - 90 GRS	LEO LEO	200	UN	R\$ 1,87	R\$ 374,00
62	ETIQUETA A 4 ETIQUETA INK-JET/LASER A4 25,4 X 63,5 - TIPO PIMACO OU DE MELHOR QUALIDADE - PCT COM 825 UNIDADES	PIMACO	5	PC	R\$ 35,21	R\$ 176,05
63	ETIQUETA PARA CONVITE ETIQUETA ADESIVA REDONDA (PARA CONVITE) 12 MM NA COR OURO - TIPO PIMACO OU DE MELHOR QUALIDADE - PCT COM 210 UNIDADES	PIMACO	10	PC	R\$ 5,57	R\$ 55,70
75	FITA METALOIDE AZUL FITA METALOIDE AZUL 20 MM TIPO LANTECO OU DE MELHOR QUALIADADE COM 50 METROS	LANTECOR	50	UN	R\$ 8,20	R\$ 410,00
76	FITA METALOIDE DOURADA FITA METALOIDE DOURADA 20 MM TIPO LANTECO OU DE MELHOR QUALIADADE COM 50 METROS	LANTECOR	50	UN	R\$ 8,20	R\$ 410,00
77	FITA METALOIDE PRATA FITA METALOIDE PRATA 20 MM TIPO LANTECO OU DE MELHOR QUALIADADE COM 50 METROS	LANTECOR	50	UN	R\$ 8,20	R\$ 410,00
78	FITA METALOIDE VERDE FITA METALOIDE VERDE 20 MM TIPO LANTECO OU DE MELHOR QUALIADADE COM 50 METROS	LANTECOR	50	UN	R\$ 8,20	R\$ 410,00
79	FITA METALOIDE VERMELHA FITA METALOIDE VERMELHA 20 MM TIPO LANTECO OU DE MELHOR QUALIADADE COM 50 METROS	LANTECOR	50	UN	R\$ 8,20	R\$ 410,00
					TOTAL:	R\$ 9.327,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta dos recursos financeiros alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

3.1.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do

ANA
RODRIGUES
PINTO
70044058691:1
434320700017
3

Assinado de forma
digital por ANA
RODRIGUES PINTO
70044058691:143
43207000173
Dados: 2022.04.08
18:32:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 6º, §2º do Decreto Executivo 019/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 9.327,25 (nove mil, trezentos e vinte sete reais, vinte cinco centavos)**, decorrente dos Produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após atestado de conferência do material por parte da secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

ANA
RODRIGUES
PINTO
70044058691:1
434320700017
3

Assinado de forma
digital por ANA
RODRIGUES PINTO
70044058691:143
43207000173
Dados: 2022.04.08
18:32:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

6.2 – O fornecimento de produtos desta Ata de Registro de Preços se dará conforme autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será executado conforme termo de referencia.

6.3 - A entrega deverá ser em horário de expediente das 07:00 às 15:00 horas, **com prazo não superior a 07 (sete) dias úteis**, a partir do recebimento da autorização de fornecimento. O endereço de entrega será no **Almoxarifado Central** Rua Jose Abrahão Pedro, 330 – Delfinópolis/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelo fornecimento contratado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vitimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vitimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

ANA
RODRIGUES
PINTO
70044058691:1
434320700017
3

Assinado de forma
digital por ANA
RODRIGUES PINTO
70044058691:143
43207000173
Dados: 2022.04.08
18:32:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Delfinópolis - Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo o CONTRATANTE convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do contrato.

9.2 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor da **Secretária requisitante ou qualquer outro designado por essa Prefeitura.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços nos mesmos meios de publicação do edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2022, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços:

ANA
RODRIGUES
PINTO
70044058691:1
434320700017
3

Assinado de forma
digital por ANA
RODRIGUES PINTO
70044058691:143
43207000173
Dados: 2022.04.08
18:32:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cássia - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Delfinópolis - MG, 08 de Abril de 2022.

Suely Alves Ferreira Lemos

Prefeita Municipal

CPF: 339.621.116-20

RG: 9.437.080-1 SSP/SP


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE

ANA	Assinado de forma
RODRIGUES	digital por ANA
PINTO	RODRIGUES PINTO
70044058691:1	70044058691:143
434320700017	43207000173
3	Dados: 2022.04.08
	18:32:53 -03'00'

ARP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF



JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 15726040 - CPF 388.808.288-94

2ª
CPF



WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO


Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910